



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicações

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano V Nº 369 Semana de 10 a 16 de Abril de 2009 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.855, de 8 de abril de 2009.

Dispõe sobre delegação de competência.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - São delegadas aos Secretários Municipais abaixo referidos, as funções administrativas seguintes:

I - Ao Secretário de Administração Sr. João Roberto de Chico, as assinaturas das portarias concernentes aos servidores municipais referentes a:

- a - Concessão de Licença Prêmio, Gozo de Licença-Prêmio, Gestante, Gala e Nojo;
- b - Afastamento Sem Vencimentos, Afastamento por Doença em Pessoa da Família, Interrupção de Licença, Substituição e Vantagem de 1/10;
- c - Admissão e Exoneração.

II - Ao Secretário de Economia e Finanças, Sr. Eduardo Odilon Franceschi, as assinaturas de:

- a - Contratos advindos de Licitação, com valor máximo previsto para a Modalidade Carta Convite e Contratos em Geral com valor abaixo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- b - Locação de imóveis;
- c - As atribuições de Ordenador de Despesas do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4806, de 4 de dezembro de 2001.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 7 de abril de 2009.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Geral, na mesma data.

SILVIO LUIZ FERNANDEZ, Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.854, DE 8 DE ABRIL DE 2009.

Declara facultativo o ponto no dia 20 de abril de 2009.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições; e

Considerando que o dia 20 de abril do corrente ano recairá em uma segunda-feira, intercalando-se, entre o domingo e o dia de "Tiradentes";

D E C R E T A :

Artigo 1º - Será facultativo o ponto para os funcionários e servidores públicos municipais, em suas respectivas repartições, no dia 20 de abril de 2009.

Artigo 2º - Os Secretários e Diretores de Departamento da Prefeitura e o Superintendente do SAEMJA estabelecerão o esquema de plantão mais adequado às necessidades da Municipalidade, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços, nem privar os municípios de atendimento de emergência.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 8 de abril de 2009.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Geral, na mesma data.

SILVIO LUIZ FERNANDEZ, Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.853 DE 4 DE ABRIL DE 2009.

Declara luto oficial no Município de Jahu.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e - Considerando que o Senhor WALDEMAR BAUAB, ex-Prefeito do Município de Jahu, durante os anos de 1973 a 1977 e de 1993 a 1996, faleceu nesta data;

- Considerando a consternação gerada na sociedade jauense, pela irreparável perda sofrida com o falecimento do ilustre político de Jahu, cuja lacuna, quer como



homem público, cidadão e exemplar chefe de família, será irreparável:

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado luto oficial no Município de Jahu, por três dias, em razão do falecimento do Sr. WALDEMAR BAUAB, ocorrido em nesta data.

Artigo 2º - A Secretaria de Administração da Prefeitura incumbir-se-á das medidas de praxe para cumprimento dos atos decorrentes do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 4 de abril de 2009.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Geral, na mesma data.

SILVIO LUIZ FERNANDEZ, Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.852, DE 6 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre nomeação dos membros que compõem o Conselho de Alimentação Escolar.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Lei nº 3.288/98, alterada pelas Leis nºs. 3.469, 3.483/2000 e 4.265/2009.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:

I – 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo:

- Titular: Isete Aparecida Moreno De Tillio..... CPF. 487.311.968-53
- Suplente: Marisa Ribbi Opperman Aroni..... CPF. 145.664.668-09

II – 02 (dois) representantes das entidades de docentes, de discentes e de trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica;

- Titular: Maria José de Castro Feitosa – CPF. 131.027.728-11
- Suplente: Olinda Aparecida Lopes Ruiz – CPF. 042.416.048-03
- Titular: José Ricardo Batista – CPF. 264.468.028-03
- Suplente: Maira Josete Laborda – CPF. 085.291.848-82

III – 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica;

- Titular: Bruna de Araujo Silveira – CPF. 288.173.738-26
- Suplente: Silvia Pereira Koller – CPF. 294.546.608-29
- Titular: Andrea Silva Matias Franzão – CPF. 188.587.808-76
- Suplente: Alexandra Leme de Oliveira – CPF. 293.966.458-77

IV – 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica.

- Titular: Odivanes Leonel de Souza – CPF. 627.707.648-53
- Suplente: Leonardo de Vasconcelos – CPF. 983.492.100-44
- Titular: Paulo Souza de Oliveira – CPF. 363.561.667-20
- Suplente: Eurípedes Neves Silva – CPF. 110.802.991-49

Art. 2º - O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, serão eleitos entre os titulares, em Assembléia Geral, sendo que o mandato será de quatro anos, podendo os membros serem reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos seguimentos.

Art. 3º - A presidência e a vice-presidência do Conselho, somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II a IV do artigo 2º da Lei nº 4.265 de 18 de fevereiro de 2009.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 27 de março de 2009.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 6 de abril de 2009.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Geral, na mesma data.

SILVIO LUIZ FERNANDES, Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.851, DE 31 DE ABRIL DE 2009.

Regulamenta a Avaliação de Desempenho Periódica dos Profissionais Efetivos e Estáveis e Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal de Jahu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 4.138, de 11 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este Decreto regulamentada a utilização do método, conceito e fatores para a verificação dos critérios da Avaliação de Desempenho Periódica dos Profissionais Efetivos e Estáveis do Quadro do Magistério Público Municipal de Jahu, conforme constante da Lei Municipal nº. 4.138, de 11 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Fica estabelecido que as fichas de avaliação serão distintas para os seguintes agrupamentos de cargos:



I. PROFESSOR

- a) Professor Auxiliar de Educação Infantil
- b) Professor Auxiliar de Educação Básica I
- c) Professor de Educação Básica I
- d) Professor de Educação Básica II
- e) Professor de Educação Infantil

II. DIRETOR DO MAGISTÉRIO

- a) Diretor de Escola
- b) Diretor de Educação Infantil

§ 1º - A criação de novos cargos e/ou a nova nomenclatura recebida por cargos já existentes não os excluem de serem avaliados, devendo ser enquadrados nos agrupamentos supracitados, conforme a descrição dos mesmos.

§ 2º - As fichas para os agrupamentos de cargos constantes nos incisos I e II destinam-se apenas para Avaliação de Desempenho funcional.

Art. 3º - Será utilizado o método da escala gráfica, através da aplicação de fichas de avaliação, compostas por 2 (duas) partes:

PARTE I – Avaliação dos fatores de COMPROMISSO PESSOAL:

- a) pontualidade;
- b) assiduidade; e
- c) disciplina.

PARTE II:

1. Para os Professores, avaliação dos fatores:

- a) dedicação ao ensino;
- b) idoneidade moral;
- c) produtividade;
- d) trabalhos elaborados;
- e) contribuições na área da Educação;
- f) atuação em equipe;
- g) socialização do conhecimento;
- h) atuação propositiva; e
- i) cumprimento de prazos.

2. Para os Diretores do Magistério, avaliação dos fatores:

- a) responsabilidade;
- b) capacidade profissional;
- c) habilidade interpessoal;
- d) produtividade;
- e) coordenação da elaboração e execução do projeto pedagógico da escola;
- f) apoio aos docentes na execução de seu plano de trabalho;
- g) articulação com a comunidade escolar informando sobre a frequência e rendimento dos alunos;
- h) administração de pessoal, de serviços e de recursos materiais;
- i) sugestão de práticas pedagógicas inovadoras para a solução de problemas de aprendizagem;
- j) liderança em relação ao corpo docente e discente;
- k) apoio a prática docente com foco na aprendizagem do aluno; e
- l) cumprimento de prazos.

Art. 4º - O desempenho será avaliado mediante a apuração destes fatores, sendo atribuídos pontos, que somados identificarão a posição do servidor na avaliação.

Art. 5º - Na avaliação da PARTE I, o padrão atribuído a cada servidor será de 100 pontos, sendo descontado deste total o número de pontos, conforme a quantidade de ocorrências, correspondentes aos apontamentos nos registros funcionais do servidor público no período de avaliação.

I. Para apuração do fator pontualidade, serão considerados:

- a) Atrasos de até 10 minutos mensais: 1 ponto por ocorrência;
- b) Atrasos de 11 a 15 minutos mensais: 2 pontos por ocorrência;

II. Para a apuração do fator assiduidade, será considerada:

- a) Falta justificada: 0,5 pontos por ocorrência;
- b) Falta injustificada: 10 pontos por ocorrência;
- c) Falta injustificada por hora/aula: 1 ponto por ocorrência;

III. Para apuração do critério disciplina, será considerada:

- a) Advertência escrita: 50 pontos por ocorrência;
- b) Suspensão administrativa: 100 pontos por ocorrência.

§ 1º - Considera-se falta justificada a ausência ao serviço do servidor, mediante apresentação de requerimento do interessado para abonar faltas e de atestado médico se estiver devidamente avaliado ou se for emitido pelo médico do trabalho nomeado pela Prefeitura Municipal.

§ 2º - Falta injustificada é aquela cujo pedido de deferimento de que trata o parágrafo anterior seja rejeitado, ou que o profissional não tenha feito o devido requerimento.

§ 3º - A pontuação final do servidor na PARTE I será o resultado da soma das ocorrências subtraído do padrão atribuído, considerando-se os resultados inferiores a zero.

§ 4º - Não serão consideradas, para efeito de Avaliação de Desempenho Periódica, as faltas decorrentes de acidente de trabalho e doenças adquiridas em decorrência exclusiva do exercício da função, desde que seja emitido o Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT) correspondente e que o afastamento decorrente do mesmo não seja superior a 15 (quinze) dias; sendo superior a 15 (quinze) dias, tal afastamento se enquadrará nos termos dos parágrafos 5º e 6º deste artigo.

§ 5º - Para fins de Avaliação de Desempenho Periódica não são considerados como efetivo exercício a licença para atividade política durante o período obrigatório, a licença maternidade, a licença paternidade, a licença para desempenho de mandato classista, a licença para tratamento de saúde superior a 15 (quinze) dias e licença à adotante; após retornar ao trabalho, o servidor não será avaliado e deverá aguardar o início do próximo período avaliatório para fins de Avaliação de Desempenho Periódica.

§ 6º - O disposto na alínea “c”, do inciso II, deste artigo é aplicável somente classe de docentes.

§ 7º - O preenchimento da PARTE I da ficha de avaliação será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração de Jahu, que dispõe dos apontamentos nos registros funcionais dos servidores.

Art. 6º - Na avaliação dos fatores de desempenho da PARTE II serão atribuídos pontos que variam de 01 a 04 em resposta às questões dirigidas, que visam medir, em determinado período de tempo, a conduta e o grau de comprometimento do servidor no exercício do cargo.

Parágrafo único. O mínimo de pontos a ser atribuído ao servidor, na PARTE II da avaliação, é de 100 e o máximo é de 400.

Art. 7º - Na avaliação da PARTE II, os pontos atribuídos para cada um dos fatores serão multiplicados pelo seu peso, sendo que a soma dos pesos não excederá a 100, conforme os artigos seguintes.

Art. 8º - Para cargos de Diretor de Escola e Diretor de Educação Infantil, serão considerados na PARTE II os seguintes fatores:

- I. Responsabilidade: peso: 10
- II. Capacidade profissional: 10

- a) Liderança: peso 2
- b) Desenvolvimento Profissional: peso 2
- c) Planejamento e Organização: peso 2



- d) Iniciativa: peso 2
e) Cooperação: peso 2

III. Habilidade interpessoal: peso 7

- a) Relacionamento Pessoal: peso 3
b) Comunicação: peso 1
c) Relacionamento com a comunidade: peso 3

IV. Produtividade: peso 10

V. Coordenação da elaboração e execução do projeto pedagógico da escola: peso 15

VI. Apoio aos docentes na execução de seu plano de trabalho: peso 10

VII. Articulação com a comunidade escolar informando sobre a freqüência e rendimento dos alunos: peso 7

VIII. Administração de pessoal, de serviços e de recursos materiais: peso 5

IX. Sugestão de práticas pedagógicas inovadoras para a solução de problemas de aprendizagem: peso 5

X. Liderança em relação ao corpo docente e discente: peso 11

XI. Apoio a prática docente com foco na aprendizagem do aluno: peso 10

Art. 9º - Para os cargos pertencentes à classe de docentes, serão considerados na parte II os seguintes fatores:

I. Dedicção ao Ensino: 20

- a) Interesse em aprimorar-se: peso 3
b) Plano de aula: peso 6
c) Cumprimento do planejamento: peso 6
d) Entrega de relatórios à Secretaria da Escola: peso 1
e) Uso dos recursos disponíveis: peso 4

II. Idoneidade Moral: 7

- a) Relacionamento com alunos: peso 3
b) Relacionamento com a comunidade: peso 1
c) Espírito de cooperação e solidariedade: peso 1
d) Relacionamento com colegas: peso 2

III. Produtividade: 15

- a) Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo: peso 15

IV. Trabalhos elaborados: peso 8

V. Contribuições na área da Educação; atuação em equipe: peso 20

VI. Atuação em equipe: peso 10

VII. Socialização do conhecimento: peso 10

VIII. Atuação propositiva: peso 10

Art. 10 - A soma das pontuações obtidas nas PARTES I (cumprimento de normas – pontualidade, assiduidade e disciplina) e II (desempenho) fornecerá o resultado obtido pelo servidor na avaliação de desempenho.

Parágrafo único. Serão considerados na soma os resultados inferiores a zero que o servidor tiver obtido na PARTE I desta Avaliação.

Art. 11 - O conceito final de avaliação, conforme a soma da pontuação obtida, será atribuído ao servidor da seguinte forma:

I. SUFICIENTE (Grau I): acima do esperado, superou positivamente as expectativas – de 400 a 500 pontos;

II. SUFICIENTE (Grau II): dentro do esperado, corresponde às expectativas – de 351 a 399 pontos;

III. INSUFICIENTE (Grau I): abaixo do esperado, é preciso melhorar, não corresponde às expectativas – de 226 a 350 pontos;

IV. INSUFICIENTE (Grau II): muito abaixo do esperado, não corresponde às expectativas – de 000 a 225 pontos.

§ 1º - Os resultados abaixo de zero serão considerados, exclusivamente para efeito de conceito final, como zero.

§ 2º - Para efeito de progressão salarial será utilizada a média aritmética da somatória da pontuação recebida a cada ano, tanto da avaliação dos fatores objetivos e quanto da funcional.

Art. 12 - As avaliações de desempenho periódicas que ocorrem ainda no de 2009 retroagirão seus efeitos até a data de 21 de dezembro de 2001, somente para aceitação dos cursos de atualização e aperfeiçoamento, previstos no § 2º, do art. 57, da Lei Complementar nº. 170, de 20 de dezembro de 2001 e averiguação do cumprimento dos deveres funcionais e objetivos.

Parágrafo único. As incidências de progressões salariais apuradas nas avaliações ocorridas no de 2009 deverão ser efetuadas com base nos vencimentos atuais e com pagamentos a partir da data de homologação do processo avaliatório.

Art. 13 - Apenas os profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal de Jahu enquadrados no inciso I do artigo 11 da Lei Municipal nº. 4.138, de 11 de dezembro de 2007, terão direito a evolução funcional na respectiva carreira, desde que atendidos os requisitos elencados no artigo 57 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº. 170, de 20 de dezembro de 2001 e ter realizado cursos de atualização, aperfeiçoamento e produção profissional dentro do campo de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Parágrafo único. A carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas poderá ser composta por blocos de cursos com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, salvo nos casos de apresentação de 15 (quinze) atividades com 2 horas de duração, promovidas pela Prefeitura Municipal.

Art. 14 - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Coordenadora.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 5.445, de 07 de agosto de 2006.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 31 de abril de 2009.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Geral, na mesma data.

SILVIO LUIZ FERNANDES, Secretário Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.272, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

Concede subvenção à Banda Carlos Gomes.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mensalmente, no período de 1º de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2010, subvenção à Corporação Musical "CARLOS GOMES", no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em parcelas mensais e iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cuja dotação orçamentária correrá por conta da despesa 02.10.02-33.504300-13.392.0302-2.280.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2009.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 26 de março de 2009.**

156º ano de fundação da cidade.

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Geral, na mesma data.

SILVIO LUIZ FERNANDEZ, Secretário Geral.

Publicada novamente por ter saído com incorreção na edição nº 367-A, de 27 /03 a 02/04/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 645, de 13/03/2009 – Concede 15 dias de Licença Prêmio a Neusa Aparecida de Moraes Borges, a partir de 16 de março de 2009.

Nº 701, de 26/03/2009 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Giselda Maria Pengo Pegorin, referente ao período de 11.02.2004 a 11.02.2009.

Nº 702, de 26/03/2009 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Margarete Maruschi Vicente, referente ao período de 02.02.2004 a 02.02.2009.

Nº 703, de 26/03/2009 – Concede 30 dias de Licença Prêmio a Dirce Valentina Basílio Alves, a partir de 16.03.2009.

Nº 704, de 26/03/2009 – Exonera Natal Evangelista, do cargo de Agente de Serviços Gerais I, a partir de 17 e março de 2009.

Nº 705, de 26/03/2009 – Exonera Márcia Aparecida Gonçalves Nunes, do cargo de Professora de Educação Infantil, a partir de 26 de março de 2009, em razão de sua aposentadoria.

Nº 706, de 26/03/2009 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Ângela Aparecida de Tilio Rascachi, referente ao período de 28.03.2004 a 28.03.2009.

Nº 707, de 26/03/2009 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Adriana Alves da Silva, referente ao período de 21.03.2004 a 21.03.2009.

Nº 708, de 26/03/2009 – Exonera Carlos Roberto Fabrício, do cargo em comissão de Assessor do Diretor do Departamento, da Secretaria de Saúde, a partir de 02 de março de 2009.

Nº 709, de 26/03/2009 – Demite Aparecida Correia de Mello, do emprego público de Agente de Serviços Gerais, a partir de 16 de fevereiro de 2009.

Nº 710, de 26/03/2009 – Concede Progressão do Professor de Educação Básica I, Adriana Rizatto Altieri, a partir de 30 de janeiro de 2009.

Nº 711, de 27/03/2009 – Exonera André Fragnan Segolin, do cargo em Comissão de Chefe do Setor do Museu, da Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 12 de março de 2009.

Nº 712, de 27/03/2009 – Exonera Alcides Calobrise, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Hidráulica, da Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 20 de março de 2009.

Nº 713, de 27/03/2009 – Exonera Carlos Roberto Navarro, do cargo em comissão de Diretor, da Secretaria de Habitação, a partir de 31 de março de 2009.

Nº 714, de 27/03/2009 – Exonera Edinéia Cristina Ardeu Camargo Penteado, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Patrimônio, da Secretaria de Economia e Finanças, a partir de 02 de março de 2009.

Nº 715, de 27/03/2009 – Exonera Pedro Gigliotti do cargo em comissão de Diretor de Administração e Almoxarifado, da Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 20 de março de 2009.

Nº 716, de 27/03/2009 – Exonera Luiz Antonio Gazolli do cargo em comissão de Diretor de Custos Automotivos, da Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 20 de março de 2009.

Nº 717, de 27/03/2009 – Exonera José Roberto Pegoretti do cargo em comissão de Chefe do Setor de Vias e Rodovias A, da Secretaria de Serviços Municipais, a partir de 20 de março de 2009.

Nº 718, de 27/03/2009 – Exonera Hermes William Furlaneto do cargo em comissão de Chefe da Seção de Transportes, da Secretaria de Transportes e Trânsito, a partir de 31 de março de 2009.

Nº 719, de 27/03/2009 – Concede 15 dias de licença prêmio a Sueli Benedita Pinheiro Melo, a partir de 30.03.2009.

Nº 720, de 27/03/2009 – Concede 15 dias de Licença Prêmio a Carlos Alberto Bueno, a partir de 17.03.2009.

Nº 721, de 27/03/2009 – Concede 30 dias de Licença Prêmio a Márcia Maria Moschetta Monteiro, a partir de 30.03.2009.

Nº 722, de 27/03/2009 – Concede 30 dias de Licença Prêmio a Márcia Maria Moschetta Monteiro, a partir de 30.03.2009.

Nº 723, de 27/03/2009 – Concede 15 dias de Licença Prêmio a Sílvia Aparecida Cezarino Santos, a partir de 23.03.2009.



Nº 724, de 27/03/2009 – Concede 15 dias de Licença Prêmio a Ana Paula Altieri Aguirre, a partir de 23.03.2009.

Nº 725, de 27/03/2009 – Concede 15 dias de Licença Prêmio a Viviane Tineu Dias da Silva, a partir de 23.03.2009.

Nº 726, de 27/03/2009 – Concede 15 dias de Licença Prêmio a Roberto Santos Silva, a partir de 24.03.2009.

Nº 727, de 27/03/2009 – Concede 15 dias de Licença Prêmio a Ana Maria Fracassi Ribeiro, a partir de 18.03.2009.

Nº 728, de 27/03/2009 – Concede 15 dias de Licença Prêmio a Ana Claudiceia de Oliveira, a partir de 23.03.2009.

Nº 729, de 27/03/2009 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Ana Claudia Modolo de Vasconcellos, referente ao período de 11.02.2004 a 11.02.2009.

Nº 730, de 27/03/2009 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Isabel Aparecida de Almeida Souza, referente ao período de 22.03.2004 a 22.03.2009.

Jahu, 8 de abril de 2009.

SILVIO LUIZ FERNANDEZ, Secretário Geral.

Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos: Agente Administrativo I; Agente Comunitário I (101, 104, 113 e 114); Agente Fiscal de Trânsito I; Assistente Social I; Cirurgião Dentista Protesista I; Dentista I; Enfermeiro I; Merendeira I e Psicólogo I.

Editais nº. 01/2008; 01/2007; 01/2005.

Ofício: nº. 52/2009.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para as classes de: Agente Administrativo I; Agente Comunitário de Saúde I (101, 104, 113 e 114); Agente Fiscal de Trânsito I; Assistente Social I; Cirurgião Dentista Protesista I; Dentista I; Enfermeiro I; Merendeira I e Psicólogo I a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação aos candidatos sobre o procedimento a ser observado.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 23/04/2009

Horário: 8h30: Agente Administrativo I; 9h: Agente Comunitário I (101, 104, 113 e 114); 9h30: Agente Fiscal de Trânsito I; 10h: Assistente Social I; 10h30: Cirurgião Dentista Protesista I; 11h: Dentista I; 11h30: Enfermeiro I; 14h: Merendeira I; 14h30: Psicólogo I

Local: Prefeitura Municipal de Jahu - Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos – Rua Paissandu, 444

CANDIDATOS HABILITADOS

Agente Administrativo I:

045º - Ana Neri Regina Missassi – RG: 32.588.771-8

Agente Comunitário de Saúde I – 101

023º - Maria Neusa Cortezi de Lima – RG: 10.235.798

024º - Renata Cristina Pereira – RG: 33.594.600-8

Agente Comunitário de Saúde I – 104

025º - Marilandi Vicente Bornal – RG: 19.424.467-2

Agente Comunitário de Saúde I – 113

031º - Gisele Teodoro de Souza Rodrigues – RG: 42.398.447-0

032º - Cibele Aparecida Magalhães – RG: 42.398.526-7

Agente Comunitário de Saúde I – 114

018º - Tânia Regina Gonçalves de Oliveira – RG: 17.805.772-1

Agente Fiscal de Trânsito I:

041º - Fábio Rogério Martins – RG: 34.037.420-2

042º - Luís Fernando Martins – RG: 45.335.884-6

043º - Clerison José de Souza Bueno – RG: 43.324.587-6

044º - Leandro Grundmann Scarpini – RG: 45.028.925-4

045º - Jorge Gustavo Daros – RG: 35.179.438-4

Assistente Social I:

023º - Nilva Siqueira Maia – RG: 10.541.999

Cirurgião Dentista Protesista I:

003º - Jacqueline Barbieri – RG: 22.086.518

Dentista I:

016º - Gisela de Assumpção Corsini – RG: 28.066.850-8

017º - Thiago Coimbra Levorato – RG: M9190078

Enfermeiro I:

056º - Cátia Adriana Oliveira Nicoletti – RG: 26.795.932-1

057º - Luciana Santo André – RG: 41.376.685-0

Merendeira I:

060º - Selma Schmidt – RG: 8.328.167-8

061º - Simone de Fátima Ferreira – RG: 21.615.494-7

Psicólogo I:

015º - Karin Cristina Peretti Baptista – RG: 29.417.574-X

016º - Kellen Cristina Florentino Reis – RG: 23880.553-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em 07 de Abril de 2009.

JOÃO ROBERTO DE CHICO

Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONVITE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO Nº 12 DA LEI FEDERAL Nº 8689/93 APRESENTARÁ A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DA SAÚDE REFERENTES A APAJA – ASSOCIAÇÃO PROTETORAS DOS ANIMAIS DE JAÚ; APAE, CONVENIO COM A PREFEITURA REFERENTE AO PSF/PACS PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA E PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DA SAÚDE E FARMACIA POPULAR E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SANTA CASA DE JAÚ E APRESENTAÇÃO DO SIOPS – SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE 2008. RELATÓRIO DE GESTÃO 2008 E APRESENTAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE NO QUADRIENIO 2009/2012, EM AUDIÊNCIA PÚBLICA, NO DIA 16.04.09 ÀS 19.30 HORAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E VEREADORES E MUNICÍPIES.

Luiz Carlos de Campos Prado Junior
Secretario de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos do Secretário de Educação Municipal Acumulação de Cargos

O Secretário de Educação, com base no Decreto nº 41.915, de 02/07/1.997, combinado com o artigo 15 da L.C. 170/01, expede os seguintes Atos Decisórios, de acumulação legal.

- Ato Decisório nº 266/09. Alaide Tereza Pereira de Almeida, RG. 15.808.796, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-OFA na EE. Caetano Lourenço de Camargo.
- Ato Decisório nº 267/09. Albertina Maria de Arruda Galvão de Barros, RG. 4.898.471, PEB-II-efetivo na EMEF.P. Maria de Lourdes de Camargo Mello e PEB-II-efetivo na EE P. Dr. Benedicto Montenegro.
- Ato Decisório nº 268/09. Alessandra Elisabete Petian Poli, RG. 26.538.130-7, P.Auxiliar de Educação Infantil-efetivo e PEB-I-substituindo cargo efetivo na EMEF.P. Enéas Sampaio Souza.
- Ato Decisório nº 269/09. Alessandro Collete, RG. 26.538.259-2, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-efetivo na EE. P. Joana de Aguirre Marins Peixoto.
- Ato Decisório nº 270/09. Alexandra Claudia Nicolosi, RG. 25.550.710-0, PEB-II-Efetivo, na EMEF.P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-efetivo na EE. Armando Salles de Oliveira.
- Ato Decisório nº 271/09. Ana Beatriz Buoso Marcelino, RG. 32.690.930-8, PEB-II-efetivo na EMEF. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-efetivo na EE. P. José Viranda, em Bauru.
- Ato Decisório nº 272/09. Ana Claudia Leme Nahum, RG. 40.689.029-8, PEMEI-efetivo no CMEI Vila Ribeiro e PEB-II-CLT na EMEF P. Alberto Arradi, em Barra Bonita.
- Ato Decisório nº 273/09. Carolina Zacarias Fabre, RG. 32.543.371-9, PEB-II-efetivo na EMEF.P. Maria de Lourdes Camargo Mello e PEB-II-OFA na EE. P. Ephigênia Cardoso Machado Fortunato, em Bariri.
- Ato Decisório nº 274/09. Cristiane Fabris, RG. 18.478.157-7, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-efetivo na EE. P. Tullio Espindola de Castro.
- Ato Decisório nº 275/09. Débora Djelma Zamparo Gomes, RG. 22.010.659-9, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-efetivo na EE. P. Tullio Espindola de Castro.
- Ato Decisório nº 276/09. Elina Maria da Silva, RG. 29.341.200-5, P.Auxiliar de EMEF-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEMEI substituindo cargo efetivo LC. 205/03 no PETTI.

- Ato Decisório nº 277/09. Geiza Maria Pucca, RG. 18.033.556, PEB-II-efetivo na EMEFP. Enéas Sampaio e Souza e PEB-II-efetivo na EE. Cap. Henrique Montenegro, em Bocaina.
- Ato Decisório nº 278/09. Maria Aparecida Moreno Gabira, RG. 15.247.689-1, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-efetivo na EE. P. José Nicolau Piráquine.
- Ato Decisório nº 279/09. Maria José de Castro Feitosa, RG. 17.446.987, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Eneas Sampaio Souza e PEB-II-efetivo na EE. Dr. Tolentino Miraglia.
- Ato Decisório nº 280/09. Maria José Travezanuto de Godoy, RG. 15.247.703, PEB-II-efetivo na EMEF.P.Eneas Sampaio Souza e PEB-II-efetivo na EE. P. José Nicolau Piráquine.
- Ato Decisório nº 281/09. Maria Luisa de Assis Toledo Pelegrina, RG. 9.442.158, PEB-II-efetivo na EMEF. P.Eneas Sampaio Souza e PEB-II-efetivo na EE. Dr. Tolentino Miraglia.
- Ato Decisório nº 282/09. Marina Inês Albano, RG. 4.417.085, PEB-II-CLT na EMEF.P. Eneas Sampaio Souza e PEB-II aposentado.
- Ato Decisório nº 283/09. Nelza Aparecida Sanches, RG. 5.391.393, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-aposentado.
- Ato Decisório nº 284/09. Rejane Guelfi dos Santos, RG. 24.759.625-5, P. Auxiliar de EMEF-efetivo na EMEF.P. Jayme de Oliveira e Souza e PEB-I- substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na EMEF.Dr. Padua Salles.
- Ato Decisório nº 285/09. Rejane Guelfi dos Santos, RG. 24.759.625-5, P. Auxiliar de EMEF-efetivo na EMEF.P. Jayme de Oliveira e Souza e PEMEI-substituindo cargo efetivo LC. 205/03 no CMEI P. Gemma Cardillo Ferrari.
- Ato Decisório nº 286/09. Rejane Marchesan Pascucci, RG. 6.342.001, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-efetivo na EE. P. José Nicolau Piráquine.
- Ato Decisório nº 287/09. Roseli Aparecida Hernandez Egea Crepaldi, RG. 10.873.447-X, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-efetivo na EE. P. Antonio Teresio Peixoto.
- Ato Decisório nº 288/09. Sandra Regina Trochetti Monteiro Manoel, RG. 10.873.330-0, P. Auxiliar de EMEF efetivo na EMEF. P. Jayme de Oliveira e Souza e PEB-I- substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na mesma Unidade Escolar.
- Ato Decisório nº 289/09. Sione Sueli Medeiros de Souza Ferreira, RG. 34.037.447-0, PEMEI-efetivo no CMEI Yara Ribeiro de Amorim Brandão e PEB-I-CLT na EMEF. Manuel Rodrigues Ferreira, em Itapuá.
- Ato Decisório nº 290/09. Sueli Aparecida Trevizan Zanzini Polzato, RG. 14.327.600-1, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Eneas Sampaio Souza e PEB-II-efetivo na EE. Caetano Lourenço de Camargo.
- Ato Decisório nº 291/09. Suzana Cristina Serga Marin, RG. 26.795.937-0, P. Auxiliar de EMEF-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na mesma Unidade Escolar.
- Ato Decisório nº 292/09. Thaís Cristiane Navarro, RG. 42.087.235-8, PEMEI-efetivo no CMEI P. Zita Sajovic Sabbagh e PEB-I- substituindo cargo efetivo na LC. 205/03 na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza.
- Ato Decisório nº 293/09. Valéria Poloniato Muller Soares, RG. 25.654.434-7, PEB-II-CLT na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-OFA na EE. Dr. Tolentino Miraglia.
- Ato Decisório nº 294/09. Viviane Patricia Granetto, RG. 22.010.719-1, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-efetivo na EE. Côn. Francisco Ferreira Delgado Junior, em Barra Bonita.
- Retificação Jornal Oficial de 20 a 26/03/09

Luiz Carlos de Campos Prado Junior
Secretario de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

“O Secretário de Habitação Orlando Pereira Barreto convoca todos os proprietários que possuam lotes vagos no Bairro Cila de L. Bauab, a estarem se apresentando junto a Secretaria de Habitação no horário das 8h às 17h, de 13 a 17 de abril para agendamento de entrevista com o referido Secretário.”

PROGRAMA LOTES URBANIZADOS - JARDIM CILA DE LÚCIO BAUAB LOTES VAGOS

Qd	LOTE	PROCESSO	NOME	
1	04	5578/RP/00	JAIR DIAS	VAGO
1	14	1694/RP/03	ROGERIO CALON FERNANDES	VAGO
1	17	6893/RP/99	ISABEL CRISTINA FOGO	VAGO
2	11	6570/RP/99	MARIA BENEDITA DE MELO DAMASIO	VAGO
2	12	6569/RP/99	APARECIDA MOREIRA CARVALHO	VAGO
2	18	6563/RP/99	MAURO MARTINS	VAGO
2	37	16703/RP/03	IVANILDA CORREIRA DA PAZ	VAGO
2	43	4891/RP/08	MICHELLE DIAS DA SILVA	VAGO
2	60	6524/RP/99	ANTONIO BENEDITO VAZ DE LIMA	VAGO
3	10	6598/RP/99	MARIA DOLORES AUGUSTINHO	VAGO
3	22	3551/RP/05	RONIVALDO PEREIRA DE CARVALHO	VAGO
3	24	6894/RP/99	SEBASTIÃO GROMBONI	VAGO
3	41	17425/RP/06	GLAUCIA FERNANDA PREISSLER	VAGO
3	55	F/MATRIC.	VAGO	VAGO
4	03	7401/RP/99	MARIA APARECIDA ZEBINI ANDRIOTTI	VAGO
4	10	9748/RP/07	JOSE MACIEL FILHO	VAGO
4	24	7320/RP/99	FERNANDO DE OLIVEIRA	VAGO
4	31	7638/RP/99	DONIZETI DA SILVA	VAGO
5	02	6674/RP/99	JOSE LENALDO ALVES DOS SANTOS	VAGO
5	11	5674/RP/00	OSMAR GONZAGA	VAGO
5	14	5487/RP/08	ALEXANDRE LUIZ DELLA PUENTE GARCIA	VAGO
5	15	6720/RP/99	ANTONIO CLAUDIO GOMES	VAGO
5	20	6723/RP/99	MARIA DOS PRAZERES SOUZA	VAGO
6	26	9270/RP/99	FABIANA SAGIORI DE ALMEIDA SOUZA	VAGO
7	12	VAGO	VAGO	VAGO
7	15	6750/RP/99	MARCELO DONIZETE CEZARINO	VAGO
7	30	VAGO	VAGO	VAGO
7	36	6260/RP/06	BRUNO THIAGO DE SOUZA	VAGO
7	37	5602/RP/00	IONE DE FÁTIMA BONFANTE	VAGO

7	45	7411/RP/07	SILVANA DAS GRAÇAS COLI	VAGO
7	47	5024/RP/08	CAMILA RENATA CABRIOLI	VAGO
7	52	5621/RP/00	VALTER LUIZ DE OLIVEIRA	VAGO
7	55	3380/RP/04	DANILO ALVES DOS SANTOS	VAGO
7	62	7369/RP/99	SIDNEY CALEGARI	VAGO
8	04	8916/RP/06	DAIANE CRISTINA DE ALMEIDA (comunicado)	VAGO
8	15	7349/RP/99	DOMINGOS SOUZA	VAGO
8	17	18421/RP/07	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	VAGO
8	18	7870/RP/05	JOSÉ DE MORAIS FILHO	VAGO
8	19	VAGO	VAGO	VAGO
8	24	11556/RP/99	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	VAGO
8	38	68/14/RP/99	DIVA NAZARETH BOTELHO	VAGO
8	40	5249/RP/07	VALDEMIR APARECIDO PAIXÃO	VAGO
8	46	6821/RP/99	LAURENTINA MORALES RODRIGUES	VAGO
8	58	3260/RP/04	TELMA BENTO DA SILVA	VAGO
9	02	6965/RP/05	AILTON APARECIDO DA SILVA	VAGO
9	24	5406/RP/07	JOSÉ CARLOS VIANA	VAGO
9	29	6939/RP/99	IRINEU AFONSO	VAGO
9	42	6937/RP/99	CRISTIAN GABRIEL DUA	VAGO
9	52	VAGO	VAGO	VAGO
10	17	6964/RP/99	ROSANGELA AUREA DE SOUZA	VAGO
10	21	5622/RP/00	LAURA PEREIRA DE GODOY	VAGO
10	26	15426/RP/05	MARIA ADRIANA DOS SANTOS PEREZ	VAGO
10	27	5604/RP/06	NELSON MANOEL DO NASCIMENTO	VAGO
10	29	6970/RP/99	JOSÉ ROBERTO LOPES	VAGO
10	31	11096/RP/99	CLAUBERTO SILVA BEZERRA	VAGO
10	33	7327/RP/99	JADIR DA COSTA	VAGO
10	38	12179/RP/07	PAULO CEZAR GODOY	VAGO
10	45	6981/RP/99	AGUINALDO MARIANO DE FARIAS	VAGO
10	48	6983/RP/99	JOVELINA CONCEIÇÃO AMADO	VAGO
12	03	7404/RP/99	ANA CLAUDIA RODRIGUES E OUTROS	VAGO
12	06	4015/RP/06	VANIA LUCIANI PAVÃO	VAGO
12	18	7009/RP/99	CARLOS CESAR DA SILVA	VAGO
13	13	16727/RP/03	ANDREA PEREIRA DE GODOY	VAGO
14	07	9284/RP/05	TAIS ALEXANDRA DOS SANTOS	VAGO



15	07	7329/RP/99	ANTONIETA DE OLIVEIRA GABARRON	VAGO
15	08	7523/RP/06	EDGAR DE SOUZA	VAGO
15	10	7048/RP/99	MARIA TERESINHA LACERDA VIEGAS	VAGO
15	25	15867/RP/03	JOSÉ SEBASTIÃO MENDES	VAGO
16	01	7121/RP/99	EDSON APARECIDO FORNAROLI	VAGO
16	09	15844/RP/03	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA	VAGO
16	16	7129/RP/99	ANTONIO ROQUE PIO	VAGO
16	19	1462/RP/04	ANTONIO BURGO FILHO	VAGO
16	25	16903/RP/03	TELMA APARECIDA BOTTI	VAGO
17	08	7152/RP/03	LUCIA APARECIDA AFONSO	VAGO
17	15	16679/RP/03	CLEUSA MARTINS DE SOUZA	VAGO
17	23	16682/RP/03	ROSELI MARIA CAETADO ARIANO	VAGO
17	27	16278/RP/03	NERI DIAS DA ROCHA	VAGO
17	30	14615/RP/05	PASCHOALINA RIBEIRO DA COSTA FERRARI	VAGO
17	31	7640/RP/00	CELSO LUIZ TOGNI	VAGO
17	33	10735/RP/05	JEFFERSON SACCHITIELLO	VAGO
17	34	15814/RP/03	ANDRE APARECIDO AMADEU	VAGO
18	17	7178/RP/99	BENEDICTA BUENO SILVA	VAGO
18	18	TUB. ESGOTO	VAGO	VAGO
18	19	TUB. ESGOTO	VAGO	VAGO
18	20	TUB. ESGOTO	VAGO	VAGO
18	21	TUB. ESGOTO	VAGO	VAGO
19	03	5711/RP/06	ANDREA RODRIGUES DE MORAES	VAGO
19	09	16027/RP/03	MARCOS VILMAR DOS SANTOS DELLISA	VAGO
19	11	18073/RP/06	JOSÉ PAULO DOS SANTOS	VAGO
19	15	7201/RP/99	FRANCISCO MANOEL MEDINA	VAGO
19	17	VAGO	VAGO	VAGO
19	20	15857/RP/03	CARLOS CASTEDO	VAGO
19	25	16843/RP/03	CARLOS ALBERTO PINHEIRO	VAGO
19	26	9763/RP/05	ANTONIO MAIA NETO	VAGO
20	02	4014/RP/08	LILIAN DA SILVA	VAGO
20	10	16468/RP/03	ROBSON ANTONIO ALVES DE CAMPOS	VAGO
20	11	VAGO	VAGO	VAGO
20	13	TUB. ESGOTO	VAGO	VAGO
20	14	TUB. ESGOTO	VAGO	VAGO
20	15	TUB. ESGOTO	VAGO	VAGO
20	16	TUB. ESGOTO	VAGO	VAGO

20	17	TUB. ESGOTO	VAGO	VAGO
20	18	TUB. ESGOTO	VAGO	VAGO
20	19	TUB. ESGOTO	VAGO	VAGO
20	20	16323/RP/03	MARCELO RODRIGUES	VAGO
20	22	16848/RP/03	JOSÉ ALEXANDRE DE PIERI	VAGO
20	27	4792/RP/07	IVANILDA BROCA	VAGO
20	28	6970/RP/06	FABIO ADALBERTO GOMES PEREIRA	VAGO
21	01	471/RP/08	MARIA APARECIDA HONORATO	VAGO
21	07	16997/RP/03	MINERVINA DA SILVA BRANDÃO	VAGO
21	23	3038/RP/05	COSME JOSÉ DA SILVA	VAGO
21	39	16988/RP/03	VALERIA MADALENA GARCIA	VAGO
22	35	16851/RP/03	SIRLEI APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	VAGO
23	02	11789/RP/05	KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA	VAGO
23	22	16849/RP/03	FABIANA ROBERTA MARQUES	VAGO
23	28	13679/RP/05	HENRIQUE BIGARELLI DE OLIVEIRA	VAGO
23	39	16845/RP/03	DORIVAL PEREIRA BARBOSA	VAGO
24	07	16483/RP/03	MARCOS HENRIQUE DA COSTA PALMA	VAGO
24	13	16755/RP/03	JOSE FERRARI	VAGO
24	27	16905/RP/03	ANDREIA SILVANA RODELLI	VAGO
24	37	VAGO	VAGO	VAGO
27	16	16409/RP/03	GENIVAL SOARES DA SILVA	VAGO
27	23	8537/RP/99	MARCIA REGINA ANTONIO	VAGO
27	29	16457/RP/03	CLAUDETE SANTOS ROSA	VAGO
27	36	16929/RP/03	ROSEMEIRE APARECIDA MARUSCHI	VAGO
27	37	16318/RP/03	MARCELO DONISETE PINTANELLI	VAGO
28	08	7590/RP/99	NELITA ANDRADE DE ASSIS	VAGO
28	11	16241/RP/03	ANA APARECIDA BENVINDO	VAGO
28	38	16411/RP/03	SOLANGE APARECIDA DOS REIS	VAGO
29	01	15845/RP/03	ANDERSON ROGERIO DA SILVA	VAGO
29	20	VAGO	VAGO	VAGO
29	23	16576/RP/03	JULIANA APARECIDA MARCHESANI RABADAN	VAGO
29	36	16565/RP/03	MOACIR TEODORO SAMPAIO	VAGO
29	42	16482/RP/03	GECILIO RODRIGUES DOS SANTOS	VAGO
29	46	VAGO	VAGO	VAGO
29	49	5706/RP/08	ARNALDO BRANCAGLION	VAGO



30	04	12328/RP/05	IVANETE RODRIGUES DA CRUZ	VAGO
30	10	5886/RP/06	VINICIUS PACHECO RIBEIRO	VAGO
30	12	16262/RP/03	JOSE CARLOS GONÇALVES JUNIOR	VAGO
30	20	16814/RP/03	PEDRO ANTONIO FIGUEIREDO	VAGO
30	25	16921/RP/03	ALINE MICHELLE TRINDADE GOMES	VAGO
30	33	4885/RP/06	MARIA LUISA MOREIRA DOS SANTOS	VAGO
30	36	16329/RP/03	VANDA LUCIA POLIANI DA SILVA	VAGO
30	47	6288/RP/07	DIEGO FELIPE SOLLA	VAGO
31	01	1990/RP/07	EDER DE SOUZA BARBIERI	VAGO
31	16	4179/RP/06	JESSE JAMES GIFU	VAGO
31	23	5676/RP/00	LUIZ VICENTE DONOFRE	VAGO
31	35	7773/RP/99	NELI ROSANGELA PELEGRINI	VAGO
31	37	7775/RP/99	SEILA ROSELI DE CAMPOS	VAGO
32	01	VAGO	VAGO	VAGO
32	11	7362/RP/99	VALTER JOSE DOS SANTOS	VAGO
32	17	7797/RP/99	NAIR MARIA DA SILVA	VAGO
32	37	16900/RP/03	FLAVIA AMABILE FERREIRA	VAGO
32	43	7815/RP/99	VANILDA MAXIMIANO DE OLIVEIRA	VAGO
33	04	8543/RP/99	JOSE RONALDO PROTTO	VAGO
33	05	7819/RP/99	PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA	VAGO
33	06	7554/RP/99	SUELI DOS SANTOS DITIGLIO	VAGO
33	09	7823/RP/99	ANTONIO RODRIGUES NEVES	VAGO
33	27	13110/RP/07	EVANDRO HENRIQUE DE AGOSTINI	VAGO
33	32	7610/RP/99	ERCILIO PEREIRA	VAGO
33	35	7842/RP/99	ROSIMEIRE IGNACIO DE SOUZA	VAGO
33	44	7847/RP/99	MARCELO RODRIGUES BERTRAMI	VAGO
33	45	15807/RP/01	CASSIO ROGERIO ALVES DA SILVA	VAGO
33	65	7868/RP/99	JOSE VALDENIZIO FERREIRA	VAGO
34	03	7862/RP/99	MARIA DORACI NUNES ALBERTO	VAGO
34	12	7373/RP/99	JOAQUIM CARLOS DE SOUZA LIMA	VAGO
34	21	8109/RP/99	MANOEL FRANCISCO COUTO	VAGO
34	22	16037/RP/03	CLAUDINEI DE TILIO JUNIOR	VAGO
34	23	12638/RP/05	MARCOS DE ARAUJO BUENO	VAGO
34	36	9369/RP/03	MARIA LUIZA DE LATRE FRANCA	VAGO

34	37	5689/RP/00	SERGIO LUIZ ADELINO	VAGO
34	41	11561/RP/07	FABIO AUGUSTO DETILE	VAGO
34	45	9286/RP/07	LEANDRO FAGIAN	VAGO
35	11	9208/RP/00	JOVINA TEREZINHA DE ABREU	VAGO
35	17	0424/RP/08	DANIEL SALTORATTO	VAGO
35	23	9228/RP/99	APARECIDA DE FATIMA RIBEIRO	VAGO
35	40	7974/RP/99	LINALDO RODRIGUES DA SILVA	VAGO
35	51	F/ MATRIC.	VAGO	VAGO
36	04	7982/RP/99	CLARICE CANDIDO DE MORAIS	VAGO
36	10	INV. CONST.	VAGO	VAGO
36	13	VAGO	VAGO	VAGO
37	13	7864/RP/99	CLEONICE DO CARMO R TIMOTEO	VAGO
38	01	9446/RP/06	DONATO AVELIDO DA SILVA	VAGO
38	05	8008/RP/99	ROBERTO FERNANDO CORTEZ	VAGO
38	26	7462/RP/99	NOBOR YSHIKIRIYAMA	VAGO
38	56	0445/RP/07	FREDDY WILLIAN MARTINS DE MELO	VAGO
38	58	13763/RP/07	JENIFFER TAMIRES DE ARAUJO	VAGO
39	04	16526/RP/03	HELENA MARIA DA SILVA	VAGO
39	21	14449/RP/05	JEFFERSON LEANDRO ROSA	VAGO
39	22	19765/RP/08	SIDNEI FERREIRA DA SILVA	VAGO
39	43	8323/RP/01	RILDO ALVES DE LIMA	VAGO
39	45	4960/RP/05	GEORGIA RIBEIRO	VAGO
40	06	0393/RP/08	JOSE IVANILDO GREGORIO	VAGO
40	10	8173/RP/99	OSCAR LUIZ PAVANELLI B DA SILVA	VAGO
40	11	8174/RP/99	LUZIA RUIZ	VAGO
40	19	5707/RP/00	ANA RITA NASCIMENTO SILVA	VAGO
40	27	8183/RP/99	CLAUDIA RITA C. PAIVA	VAGO
40	43	8193/RP/99	AILTON ANTONIO DA SILVA	VAGO
40	58	11149/RP/99	CELSO VALADAO DE FREITAS	VAGO
41	08	5765/RP/00	FRANCISCO JOSE GIGLIOLI	VAGO
41	09	VAGO	VAGO	VAGO
41	11	F. MATRIC.	VAGO	VAGO



42	01	5708/RP/00	BENEDITA APARECIDA DE F ROCHA	VAGO
42	05	3294/RP/07	AGNALDO CRISTIANO DE SOUZA	VAGO
42	08	16033/RP/03	MARCIA REGINA PALACIOS	VAGO
42	09	8211/RP/99	MARIA APARECIDA MARCELINO	VAGO
42	13	10570/RP/05	APARECIDA FERREIRA	VAGO
42	15	8184/RP/00	MARIA BENEDITA LUCAS DA SILVA	VAGO
43	01	5713/RP/00	DOMINICIO FERREIRA DIAS	VAGO
43	16	8229/RP/99	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	VAGO
43	18	11253/RP/99	DEOLINDA GONÇALVES DELGADO	VAGO
43	24	9068/RP/05	PEDRO LUIZ COIMBRA MASSAMBANI	VAGO
44	17	VAGO	VAGO	VAGO
44	18			VAGO
44	26	VAGO	VAGO	VAGO
45	04	6689/RP/00	ANNA MARIA GONSALVES	VAGO
45	31	8565/RP/99	MARLI DE FATIMA CARDOSO	VAGO
45	35	10835/RP/05	VALDIR DENIS FERRUCHI	VAGO
46	10	8411/RP/99	LOURDES NUNES BARBOSA	VAGO
46	23	8570/RP/99	MAUDE APARECIDA C. DOMIQUILI	VAGO
46	29	5363/RP/08	JOAO LUIZ DE CAMARGO	VAGO
46	37	5358/RP/08	ELIANA CRISTIANE LOURENÇO	VAGO
46	53	7052/RP/06	PETERSON CASSIO PEREZ	VAGO
47	06	11115/RP/08	WILLIAN JULIO CANO	VAGO
47	16	4797/RP/05	FERNANDA DOS SANTOS	VAGO
47	23	19243/RP/07	LAERTE ROSSINI	VAGO
47	24	VAGO	VAGO	VAGO
47	28	7657/RP/99	MARIA APARECIDA DARIO RIBEIRO	VAGO
47	32	8580/RP/99	VALTEMIR CRUZEIRA	VAGO
47	37	8471/RP/99	KATIA CRISTINA BENTO	VAGO
47	54	7248/RP/99	APARECIDA DAS GRAÇAS A.SANTOS	VAGO
48	05	5759/RP/00	CLELIA DEJANIRA BOTTI	VAGO
48	07	8592/RP/99	FARLEY BUENO DE MORAIS	VAGO
48	31	11175/RP/99	PAULO CESAR SOARES DA SILVA	VAGO

48	50	8622/RP/99	NERLI APARECIDA FERRAZ DE CARVALHO	VAGO
48	57	11177/RP/99	JOAO DONIZETE RIBEIRO	VAGO
48	59	12464/RP/99	BENEDICTO MATHIAS	VAGO
49	03	17115/RP/06	MARIANO RIBEIRO DOS SANTOS	VAGO
49	15	8306/RP/00	CLAUDIO DOS SANTOS JUNIOR	VAGO
49	22	11182/RP/99	MARGARIDA JULIA FERRO	VAGO
49	23	VAGO	VAGO	VAGO
49	25	4719/RP/05	DELAZIR BENTO CULPI	VAGO
49	26	7573/RP/99	JOAO GERALDO DANTE	VAGO
49	40	9893/RP/05	ELI MARQUES DE SOUZA	VAGO
49	46	8660/RP/99	MARIA MARGARETH LIMA DA SILVA	VAGO
49	49	3705/RP/06	VALDECIR BATISTA GONÇALVES	VAGO
49	53	16569/RP/00	NADIR BUENO	VAGO
50	37	8694/RP/99	MARIA ISABEL DE ABREU	VAGO
50	51	11809/RP/99	PEDRO DE BRITO	VAGO
50	59	11196/RP/99	ROSNEI EDVALDO SEGA	VAGO
51	04	14417/RP/05	SONIA MARLI SANCHEZ	VAGO
51	07	5446/RP/05	FABIANA DA SILVA	VAGO
51	10	10883/RP/99	EDIVALDO ROBERTO SERRA	VAGO
51	18	8719/RP/99	MARGARETE APARECIDA TEDESCO	VAGO
51	31	7883/RP/05	FATIMA GOMES DA CRUZ	VAGO
51	33	8727/RP/99	SUELI APARECIDA CANOSSA	VAGO
51	42	5785/RP/00	APARECIDO DIAS	VAGO
51	43	10230/RP/05	MARILAINÉ BASILIO	VAGO
51	45	8736/RP/99	VALEIRA JANDIRA BUJICA	VAGO
51	54	16441/RP/03	ANTONIO CARLOS NACHBAR	VAGO
52	01	8598/RP/06	AMANDA APARECIDA SANTIAGO	VAGO
52	20	11109/RP/99	JANDIRA CAMARGO SOARES	VAGO
52	23	17479/RP/06	ADEMIR DE GODOY BUENO	VAGO
52	25	VAGO	VAGO	VAGO
52	26	VAGO	VAGO	VAGO
52	27	VAGO	VAGO	VAGO
52	43	F/ MATRIC.	VAGO	VAGO

Orlando Pereira Barreto
Secretário de Habitação



Seção V Poder Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 04/2009

Nos termos do Artigo 30, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jahu, fica CIENTIFI-CADA a população em geral de que se encontram à disposição, nesta Casa de Leis, pelo prazo de sessenta (60) dias, as Contas do PODER EXECUTIVO e da MESA DIRE-TORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, referentes ao exercício financeiro do ano de 2008, para análise e apreciação de qualquer interessado.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

01 de abril de 2009.

PAULO DE TARSO NUÑES CHIODE,
Presidente do Poder Legislativo de

J A H U.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

CÂMARA MUNICIPAL

Comissão de Licitação

Licitação No. 01/2009 (Convite) - Objeto: Aquisição de papel sulfite tamanho A4.
Decisão: . Valor R\$ 119,00 por caixa. Jáú, 11/03/2009.

Ronaldo Cezar Rett

Membro no exercício da Presidência

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu. (Resolução No. 303/2007).

Seção IV Autarquias

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

Extrato de Contrato

Processo:- nº 66/09 – Licitação: nº 04/09 – Modalidade: Pregão Presencial – Objeto: Aquisição de policloreto de alumínio para tratamento de água – CONTRATADA:- Reluz Química Industrial Ltda. - Assinaturas: 01/04/09 – Valor: R\$ 264.000,00 – Validade: 12 meses.

Jahu – 08 de abril de 2.009

Claudia Alice Baccaro
Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

Inexigibilidade de Licitação – Ratificação

Processo:- nº 176/09 – Objeto:- Locação e manutenção técnica de aparelho gerador de cloro – DESPACHO:- Ratifico os pareceres constantes do processo acima e autorizo a contratação mediante a inexigibilidade do processo licitatório, em razão da exclusividade caracterizada. FUNDAMENTO:- Art. 25, inc. I da Lei nº 8666/93 – CONTRA-TADA:- Yguará Saneamento Ambiental Ltda. – VALOR:- R\$ 67.358,76 – VIGÊNCIA:- 12 meses.

Jahu – 08 de abril de 2.009

CLAUDIA ALICE BACCARO

Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

Licitação nº 05/09 – Convite

Classificação das Propostas

Objeto:- Contratação de empresa para Consultoria e execução específica e exclusiva nas seguintes áreas:- Jurídica – licitações, contratos e convênios e Contabilidade – orçamento e finanças. Classificação das propostas conforme julgamento da Comissão de Licitação:- 1º) – Ibrap Instituto Brasileiro de Administração Pública Ltda., 2º) – SF Treinamentos Ltda., e 3º) – Astec Assessoria e Consultoria Ltda..

Jahu – 08 de abril de 2.009

Paulo Roberto Ferrari

p/Comissão de Licitação

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jáú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicações

Jornalista Responsável: Maria Lúcia Nunes Beraldo - MTB 19394

Secretaria Municipal de Comunicações

Diagramação: Publicolor

Impressão: Publicolor Gráfica e Editora (14) 3626-4500 - Jáú

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

